Câmara

"PREFEITUA MUNICIPAL DE FORMIGA- ESTADO MINAS GERAIS
RUA BARAO DE PIUMHY - 121- CENTRO- F O R M I G A -MG
CEP 37290.000 C G C 16.784.720/0001.25

LEI No: 2.614 DE 27.MAIO.1996

"AUTORIZA CONCESSAO DE SUBVENÇAO SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

"A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI":

ARTIGO PRIMEIRO: FICA O PODER EXECUTIVO, AUTORIZADO A CONCEDER NO PRESENTE EXERCICIO,UMA SUBVENÇAOSOCIAL NO VALOR DE R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), AO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE BAIOES- CGC- 20.936.076/0001-30.

ARTIGO SEGUNDO: PARA FAZER FACE AS DESPESAS DECORRENTES DE QUE TRATA O ARTIGO PRIMEIRO DESTA LEI, SERAO UTILIZADOS RECURSOS PROPRIOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, CONFORME PROGRAMA ABAIXO DISCRIMINADO:

02.....PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.....SECRET. TURISMO E DESENVOLV. SOCIO ECONOMICO
1581487400B.....APOIO AOS CENTROS,CONSEL. E ASSOC. COMUNIT.
3132.00.....SUBVENÇOES SOCIAIS (304)

ARTIGO TERCEIRO :ESTA LEI, ENTRA EM VIGOR, NA DATA DE SUA PUBLICAÇAO, REVOGADAS AS DISPOSIÇOES EM CONTRARIO.

GABINETE DO PREFEITO AOS 30.MAIO. 1996

JUAREZ EUFRASIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PAULO EUSTAQUIO RIBEIRO
Secretário de Gabinete.